



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (017) 285-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.983, DE 25 DE MARÇO DE 1.996

Dispõe sobre prorrogação da Lei Municipal que menciona.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica prorrogado os efeitos da Lei Municipal número 1.117, de 03 de outubro de 1.984, até 31 de dezembro de 1.989, em benefício das firmas industriais em atividades neste município, resguardado os direitos adquiridos de concessões legais feitas a prazo superior ao aqui estabelecido.

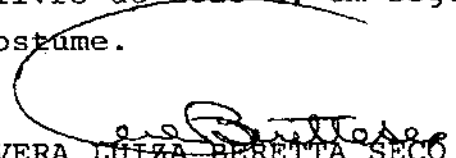
Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 25 dias do mês de março do ano de 1.996.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO